



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 07 de dezembro de 2018.

Ofício nº 694/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera o Mapa da Planta de Valores Genéricos e cria redutor aplicável à fórmula de cálculo de valor do Terreno instituído Lei Complementar nº 4.385, de 29 de dezembro de 2016, que Instituí o “Programa TAQUARITINGA, CIDADE LEGAL”.

Informamos que ao final do exercício de 2017, o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei complementar revendo os índices da Planta de Valores Genéricos. Ocorre que a atual gestão administrativa verificou a necessidade de correções, da delimitação de algumas zonas de forma a corrigir distorções existentes e promover o ajuste no lançamento de Impostos incidentes sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana.

Ressaltamos que a correção do Mapa da Planta Genérica foi realizada a partir de estudos realizados por técnicos da Prefeitura Municipal, redefinindo as delimitações de Zona de Valor e de Corredores Comerciais, promovendo correções de valor unitário de metro quadrado de terreno aplicável a cada um dos imóveis localizados nessas áreas, com vistas a reduzir a incidências de erros na aplicação da lei da planta geral de valores.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Handwritten note in blue ink:
Attestado
10/12/18